



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro.422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA O PONTO FACULTATIVO DA SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL DE 2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o surto pandêmico instalado em todo o território nacional em razão da COVID-19 e o interesse público de preservação das vidas e da saúde dos cidadãos Jaguarenses e dos que estejam, ainda que temporariamente, em nosso Município;

CONSIDERANDO que a Lei 3.610/1999 estabelece ponto facultativo na segunda-feira (15/02/2021) e terça-feira (16/02/2021) de carnaval;

CONSIDERANDO o permissivo constante do § único do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal 3.610/1999;

DECRETA:

Art.1º. Ficam cancelados os pontos facultativos disciplinados na Lei 3.610/1999, na segunda-feira (28/02/2022) e terça-feira (1º/03/2022) de carnaval.

Art.2º. Fica suspenso em todo o território do Município de Jaguarão toda e qualquer atividade burlesca em via pública, enquanto perdurar o decreto de calamidade pública em razão da COVID-19.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de fevereiro de 2022.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se